



Processo SM 23

ATA

Aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniram nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, os representantes das entidades abaixo listadas, e melhor identificadas na folha de presenças anexa à presente ata (Anexo I).

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita ao aviso prévio de greve subscrito pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, doravante STAL, que abrange os trabalhadores da TRATOLIXO – Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M. S.A., adiante TRATOLIXO ou Empresa, que se anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante (Anexo II).

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (Anexo III).

A entidade aqui representada integra-se no âmbito da satisfação de necessidades impreteríveis, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 537.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7, de 12 de fevereiro de 2009.

Os serviços mínimos não estão regulados nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo prévio entre as partes, pelo que, a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código.

As causas da greve são as que constam do aviso prévio, do qual constam também os serviços mínimos que o STAL se propõe assegurar.

Colocando a greve em causa a satisfação de necessidades sociais impreteríveis, a reunião em apreço tem em vista a negociação de um acordo quanto à definição dos serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período de greve.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DIREÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES DE LISBOA E VALE DO TEJO, ALENTEJO E ALGARVE

Praça de Londres, nº 2 – 7º andar - 1049-056 – Lisboa helena.romao@dgert.mtsss.pt | Tel: (+351) 21 595 35 89 | Voip: 36089 | Fax: 21 844 14 27

Pág.1





Iniciada a reunião foi dada a palavra ao representante da Empresa que declarou que os serviços mínimos propostos pelo Sindicato, constantes do pré-aviso de greve, são insuficientes.

De seguida a TRATOLIXO apresentou a sua proposta de serviços mínimos, conforme documento anexo à presente ata (Anexo IV).

As partes passaram a discutir e analisar a proposta apresentada pela Empresa, tendo a TRATOLIXO e o STAL chegado a um entendimento quanto aos serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período de greve em questão, nos seguintes termos.

Ficou, assim, acordado entre as partes:

Trajouce

Portaria: 1 Controlador de cargas (3 turnos)

Maquinista: 1 Maquinista (3 turnos)

Abrunheira:

Supervisão: 1 Operador (3 turnos) Eletricista: 1 Eletricista (3 turnos)

Portaria: 1 Controlador de cargas (2 turnos)

Ambas as partes reconhecem que com a obtenção deste acordo foi dado um passo importante, tendo tanto a Empresa como o STAL salientado que este entendimento foi alcançado como forma de expressar a boa-vontade das partes e o interesse em manter a paz social.

A TRATOLIXO não quer deixar de salientar, contudo, que o facto de para as instalações da Abrunheira não se encontrar escalado 1 mecânico (3 turnos) deixa a Empresa com algum receio.

Por seu turno o STAL salienta que este acordo é válido para a greve em causa, demostrando, porém, total abertura e disponibilidade para, em greves futuras, dialogar com a Empresa tendo em vista um entendimento quanto aos serviços mínimos a

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL DIREÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS RELAÇÕES PROFISSIONAIS NAS REGIÕES DE LISBOA E VALE DO TEJO, ALENTEJO E ALGARVE

Praça de Londres, nº 2 – 7º andar - 1049-056 – Lisboa helena.romao@dgert.mtsss.pt | Tel: (+351) 21 595 35 89 | Voip: 36089 | Fax: 21 844 14 27

Pág.2





definir, não descartando a possibilidade que, na eventualidade de uma greve semelhante, serem acordados os mesmos serviços mínimos.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

TRATOLIXO S.A. -

STAL

DGERT/DSRPLVTAA -

DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO 6 DAS MILAÇÕES DE TRABALHO DGERT

Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve

☐ Conciliação

☐ Mediação

Prevenção de Conflitos

K Serviços Mínimos

Entidades: TRATE W.X.D.

Data: 24/01/2020

Assinatura	Philips	hop		J. J	The Control of the Co		3		
Entidade	BTAL.	STAL	5726	TRATOLIXO	المدي صحرجها	tag totico	HUSRI		
Nome	Ayo Ware DAS	3042 CANOS COECHO	Qui METELO	RICARDO CASTRO	West as	tack Maters	Holove Romezi		





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

Exmos. Senhores Ministro das Finanças

Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretário de Estado da Administração Pública

Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local

Presidentes de:

Associação Nacional de Municípios Portugueses

Associação Nacional de Freguesias

Associações Humanitárias de Bombeiros

Instituições P. de Solidariedade Social

Câmaras Municipais

Juntas de Freguesia

Entidades Regionais de Turismo

Assembleias Distritais

Serviços Municipalizados

Serviços Concessionados da Administração Local e Regional

Empresas Públicas

Todos os Organismos da Administração Local e Regional

Of. n. ° 0236/C

Data: 14.01.2020

Assunto: Aviso prévio de Greve

O STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, vem, nos termos legais, comunicar que, essencialmente no sentido de possibilitar a participação na Manifestação Nacional da Frente Comum, convocada para o dia 31 de Janeiro de 2020, em Lisboa, caso outros meios não possibilitem essa participação, decreta uma greve a todo o trabalho, a efectuar, nos termos abaixo indicados, das 00H00 às 24h00 do referido dia 31 de Janeiro de 2020, abrangendo todos os trabalhadores que prestam serviço na Administração Pública, Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas públicas, qualquer que seja a sua natureza, fundações e empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSS e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego em quaisquer das entidades supra identificadas.

São objectivos desta greve:

- Aumentos salariais para todos os trabalhadores;
- A revogação das normas gravosas da legislação laboral, como a caducidade das convenções colectivas, e a reposição do princípio do tratamento mais favorável;
- O combate a todo o tipo de discriminações;

fortion.

- A efectivação dos direitos individuais e colectivos, bem como o exercício do direito da actividade sindical nas empresas;
- Contratação de profissionais para colmatar as carências de recursos humanos existentes nos serviços públicos e nas demais funções sociais do Estado, como processo de rejuvenescimento da Administração Pública e na melhoria da prestação do serviço público;

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, em princípio, entre as 00h00 e as 24h00 do dia 31 de Janeiro de 2020, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização das entidades a que prestam serviço, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 do dia 31 de Janeiro de 2020, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;
- Para os trabalhadores cujo horário se inicie no dia 31 de Janeiro de 2020 e termine após as 24h00 do respectivo dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termos da respectiva jornada.

Para efeitos do disposto na legislação aplicável, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos sectores referidos na Lei, nos casos em que fundamentadamente se comprove que o seu não funcionamento representa efectivamente o não cumprimento de necessidades sociais impreteríveis, propondo-se indicativamente, em termos de efectivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias.

Relativamente à segurança e manutenção das instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade, propõe-se:

- Nos serviços que funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou do encerramento;
- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis nos termos acima previstos, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos termos dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos, A Direcção Nacional do STAL

mos"

PROCURAÇÃO

TRATOLIXO - Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM - S.A., com sede na Estrada 5 de Junho, Trajouce, 2785-155 S. Domingos de Rana, com o número único de matricula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais e de Pessoa Coletiva n.º 502444010, com o capital social de 7.010.000,00 (sete milhões e dez mil euros) representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração Engenheiro João Manuel Pereira Teixeira e pelo Vogal do Conselho de Administração Dr. Joaquim Francisco Silva Sardinha, constituem suas bastantes procuradores a Dra. Teresa Maria Ferreira Alves Mateus Azevedo Ferreira, Directora Financeira e de Recursos Humanos, com o CC nº 08190763 ozy4, válido até 21-6-2021, com domicilio escolhido na sede da mandante e Dra. Natália Costa Campos, advogada, com a cédula profissional nº 6412L, e escritório na Rua Fialho de Almeida, nº 17, 1º dto, em Lisboa a quem conferem individual e indistintamente os necessários poderes para representar a mandante nas reuniões de negociação nos termos e para os efeitos do artº 538º nº 2 do Código do Trabalho junto da Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), com o STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins, na sequência do aviso-prévio relativo à greve a realizar das 00h00 às 24h00 do dia 31 de janeiro de 2020 e ainda os necessários poderes para representar a mandante no Tribunal Arbitral do Conselho Económico e Social.

Trajouce, 23 de Janeiro de 2020

Assinado por: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA

SARDINHA

Num. de Identificação: BI023364173 Data: 2020,01,23 17:18:58+00'00'





Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins



www.stal.pt

Rua D. Luís I, 20F 1249-126 Lisboa . Telef: 210958400 - Fax: 210958469 - Email: stal.nacional@stal.pt

CREDENCIAL

O STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins vem credenciar João Carlos Quintino Samina Coelho, Hugo André Melício Negrier Dias, membros da Direcção Nacional e o Dr. Rui Metelo Assessor Jurídico para representarem este Sindicato, na reunião convocada pela DGERT para as 10h30 do dia 24 de Janeiro de 2020, sobre definição de serviços mínimos na greve decretada na TRATOLIXO para o dia 31 de Janeiro de 2020.

Lisboa, 23 de Janeiro de 2020

Sindicato Nacional dos Trabalhadores
da Administração Local e Regional,
Empresas Públicas, Concessionárias e Afins
a D. Luís I, N.º 20-F, 1249-126 aisboa - Tal.: 210 958 400
Fax: 210 958 469 - NIF: 500 912 742

A Direcção Nacional do STAL

astiva loves

Helena.Romao

De:

Teresa Mateus <teresa.mateus@tratolixo.pt>

Enviado:

17 de janeiro de 2020 17:36

Para:

stal.lisboa@stal.pt

Assunto:

RE: Aviso Prévio Greve - 31 Janeiro - V/ ofício nº 0236/C datado de 14.1.2020

À Direcção Nacional do Stal

Exmos. Senhores,

O aviso prévio de greve fundado na presença/participação na Manifestação Nacional da Frente Comum, afigura-se numa real possibilidade de as condutas grevistas prejudicarem a liberdade de trabalho dos restantes trabalhadores, tratando-se de uma greve atípica.

A greve ora convocada pelo seu modo "atípico" de desenvolvimento, permite aos trabalhadores, através de um pré-aviso amplo, a adesão à greve a qualquer momento e com a duração que entenderem, sem que a TRATOLIXO possa prever quais os trabalhadores que vão aderir à greve e por quanto tempo, o que conduz de forma inexorável a uma completa e descontrolada desorganização da actividade durante todo o tempo do aviso prévio com os prejuízos daí advenientes e que não servem trabalhadores nem empresa.

Propostos os serviços mínimos por V. Exas. pelo V/ ofício somos a apresentar a contraproposta que permitirá assegurar os serviços mínimos imprescindíveis, como segue:

Trajouce

Portaria: 1 Controlador de cargas (3 turnos) - (consta da v/ proposta).

Maquinista: 1 Maquinista (3 turnos)

Abrunheira:

Supervisão: 1 Operador (3 turnos) - (consta da v/ proposta).

Mecânico: 1 Mecânico (3 turnos) Electricista: 1 Electricista (3 turnos)

Portaria: 1 Controlador de cargas (2 turnos) - (consta da v/ proposta).

A fundamentação para a contraposta dos serviços mínimos imprescindíveis funda-se no objecto social da Tratolixo que visa a satisfação de necessidades sociais impreteríveis previstas no artº 537º nº 2 c) do CT.

Acresce que os serviços mínimos imprescindíveis que constam da nossa contraproposta se prendem com a segurança e manutenção dos equipamentos e instalações fabris, como V. Exas. bem sabem.

No Ecoparque da **Abrunheira**, encontram fundamento na questão da saúde pública que consta do objecto social da TRATOLIXO e que esta se obriga a manter.

Mais, os técnicos de manutenção (1 electricista e 1 mecânico) têm uma escala de 3 turnos, 365 dias no ano, pelo que, a título de esclarecimento aos domingos, quando a actividade está parada, estes técnicos, encontram-se igualmente escalados para trabalhar, para garantir a segurança e operacionalidade dos digestores e cogeração, que operam continuamente, uma vez que resultam de um processo biológico.

No Ecoparque de **Trajouce**, a contraposta fundamenta-se com a garantia de condições de segurança de equipamento e instalações, sendo que se procede à recepção diária de mais de 1.000 toneladas de resíduos

que têm que ser deslocados e armazenados em condições que não impeçam a circulação de veículos e pessoas.

A Tratolixo fundamenta, quer para a Abrunheira quer para Trajouce, também, esta contraproposta no superior interesse dos trabalhadores, a fim de acautelar a integridade física destes, evitando a ocorrência de qualquer acidente/incidente nas instalações fabris, na certeza de que o STAL também concordará com esta necessidade de prevenção.

Ficamos a aguardar a vossa concordância por escrito e de forma inequívoca, bem como a indicação dos trabalhadores afectos aos serviços mínimos imprescindíveis, na certeza de que o atrás expendido merecerá a concordância de V. Exas.

Atentamente,

Teresa Mateus

Direcção Financeira e de Recursos Humanos - Directora <u>teresa.mateus@tratolixo.pt</u>

Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M., S.A. Estrada 5 de Junho, №1 - Trajouce | 2785-155 São Domingos de Rana

T: +351 214 459 500 | F: +351 214 444 030



















*** AVISO ***

Esta mensagem é confidencial e dirigida apenas ao destinatário. Se a recebeu por erro solicitamos que o comunique ao remetente e a elimine assim como qualquer documento anexo. Não há renuncia à confidencialidade nem a nenhum privilégio devido a erro de transmissão.

Qualquer opinião expressa nesta mensagem pertence unicamente ao autor remetente.

*** DISCLAIMER ***

This message is confidential and intended exclusively for the addressee. If you received this message by mistake please inform the sender and delete the message and attachments. No confidentiality nor any privilege regarding the information is waived or lost by any mistransmission.

Any views or opinions contained in this message are solely those of the author-

Antes de imprimir este e-mail pense bem se tem mesmo que o fazer. Proteja o meio ambiente.

De: stal.lisboa@stal.pt [mailto:stal.lisboa@stal.pt]

Enviada: 16 de janeiro de 2020 17:13

Para: stal.lisboa@stal.pt

Assunto: Aviso Prévio Greve - 31 Janeiro

Importância: Alta

Exmos(as). Senhores(as),